



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

## PORTARIA N.º 027/2014

*“ Proíbe o uso de telefonia fixa e móvel para assuntos particulares no ambiente do serviço público e dá outras providências...”*

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a demais legislação aplicável, e,

Considerando as crescentes notícias de que servidores públicos municipais, vêm utilizando de forma desregrada da telefonia fixa e móvel no ambiente do serviço público;

Considerando que a jornada do servidor no cargo, legalmente, há de ser devotada exclusivamente à necessidade do serviço público e funções do cargo;

Considerando mais, que a utilização telefone fixo e celular para assuntos particulares prejudica o andamento do serviço público;

Considerando que os atos noticiados configuram flagrante desrespeito aos princípios Constitucionais insertos no *art. 37* da Constituição da República, especialmente à legalidade e moralidade administrativas;

Considerando, que estas práticas configuram infrações disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais, passíveis de punição.

Considerando, que a tolerância contínua à estes deslizes, redundam em injustiça para com os servidores corretos e os administrados, prejudicando ainda, a eficiência do serviço público;

### RESOLVE:

Art: 1º- Fica terminantemente proibido, no ambiente do serviço público municipal, em qualquer repartição, o uso de telefones fixos e móveis para assuntos particulares, durante a jornada de trabalho do servidor, sujeito o infrator a processo administrativo disciplinar nos termos da lei própria, salvo em situação de excepcional necessidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário,  
esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Abaeté, 07 de março de 2014.

  
**ARMANDO GRECO FILHO**  
Prefeito Municipal